



| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR                        |
|--------------------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2025 - SECULT         |
| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 089/2025 |

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (item obrigatório):**

Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços como monitor esportivo, visando à execução de atividades nas modalidades de voleibol e handebol para os Projetos Esportivos da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):**

O serviço pretendido, constará previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, indicado:

Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 89/2025

Conforme link: Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)

Devido à instabilidade do PNCP a contratação/aquisição não foi publicada ainda, as contratações serão publicadas assim que o sistema do PNCP se reestabelecer.

**3. Requisitos da Contratação**

**3.1. Habilitação**

- a. Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência;
- d. Carteira de Trabalho (CTPS);
- e. Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;

- f. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

### **3.2. Habilitação técnica**

- a. Certificado de conclusão de curso superior em Educação Física – Documento que comprove a formação acadêmica na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b. Comprovação de atuação na área solicitada (Handebol ou Voleibol) – Pode ser comprovada por meio de:
  - Registro em carteira de trabalho (CTPS);
  - Declarações de experiência emitidas por instituições esportivas, clubes, escolas ou projetos sociais;
  - Certificados de participação como técnico ou monitor em eventos esportivos.
- c. Título em Campeonatos Municipais, Regionais, Estaduais ou Nacionais – Apresentação de certificados ou documentos oficiais que atestem conquistas em competições da modalidade específica.

#### **3.2.1. Justificativa da Documentação técnica:**

- a. Certificado de conclusão de curso superior em Educação Física: Garante que o profissional possui conhecimento técnico, metodológico e pedagógico para conduzir treinamentos esportivos de forma segura e eficaz.
- b. Comprovação de atuação na área solicitada (Handebol ou Voleibol): Demonstra experiência prática do candidato na modalidade específica, assegurando que ele possui vivência no treinamento e desenvolvimento de atletas ou praticantes do esporte.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- c. Título em Campeonatos Municipais, Regionais, Estaduais ou Nacionais: Reforça a expertise do profissional, demonstrando que possui reconhecimento esportivo e experiência competitiva, o que agrega valor ao treinamento oferecido aos alunos.

### **3.3. Obrigações da Contratada**

- a. Ministras aulas de handebol ou voleibol conforme o cronograma estabelecido pela Contratante, cumprindo rigorosamente os dias e horários definidos;
- b. Possuir formação e experiência comprovadas na modalidade correspondente, apresentando documentos que atestem sua qualificação quando solicitado;
- c. Manter a disciplina e a ordem durante as aulas, zelando pelo bem-estar e segurança dos alunos;
- d. Informar previamente à Contratante qualquer impossibilidade de comparecimento às aulas;
- e. Apresentar-se adequadamente trajado para a função, utilizando vestimenta apropriada para a prática esportiva;
- f. Comunicar à Contratante qualquer ocorrência relevante durante as atividades, como acidentes, problemas disciplinares ou danos materiais;
- g. Zelar pelo uso adequado dos materiais esportivos disponibilizados pela Contratante, garantindo sua correta utilização e conservação;
- h. Cumprir as normas de segurança e regulamentos estabelecidos para o uso das instalações esportivas.

### **3.4. Obrigações da Contratante**

- a. Definir o cronograma das aulas, estabelecendo dias, horários e locais para a realização das atividades esportivas;
- b. Disponibilizar os materiais e equipamentos esportivos necessários para a execução das aulas, garantindo sua manutenção e reposição quando necessário;
- c. Designar um responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, assegurando a qualidade das aulas;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- d. Permitir o acesso do contratado às instalações esportivas nos horários previamente definidos para a realização das aulas;
- e. Comunicar ao contratado qualquer alteração no cronograma das aulas com antecedência razoável;
- f. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato, desde que as aulas sejam ministradas conforme as exigências acordadas;
- g. Garantir um ambiente seguro e adequado para a realização das atividades, incluindo a manutenção dos espaços esportivos utilizados;
- h. Solicitar a substituição do profissional contratado caso o desempenho esteja em desacordo com as expectativas ou requisitos estabelecidos.

### **3.5. Vigência da Contrato**

- a. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- b. A renovação do contrato dependerá do mútuo acordo entre as partes, sendo necessário que ambas as partes se manifestem expressamente favoráveis à continuidade do contrato, antes do término do período de vigência, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Para a execução das atividades esportivas, realizou-se uma análise de mercado para verificar a disponibilidade e as melhores opções para a contratação de monitores esportivos especializados em voleibol e handebol.

O mercado conta com profissionais qualificados na área de educação física e treinadores especializados nessas modalidades esportivas. Muitos possuem formação acadêmica específica e experiência comprovada em escolinhas esportivas, projetos sociais e competições.

Foram analisadas três principais formas de contratação:



- **Contratação via empresa terceirizada:** Elevado custo administrativo, encargos trabalhistas embutidos e menor flexibilidade para adequação às demandas do projeto.
- **Credenciamento de pessoa física:** Permite a seleção de profissionais qualificados com maior flexibilidade de horário e carga horária, além da remuneração justa baseada em produtividade e demanda específica.
- **Contratação de servidores públicos:** Alternativa limitada, pois a Administração Pública nem sempre dispõe de profissionais especializados nas modalidades requisitadas.

O credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços como monitor esportivo no foi a opção mais adequada devido a possibilidade de selecionar monitores com experiência e qualificação específica nas modalidades de voleibol e handebol assegura maior qualidade nas atividades oferecidas, permite ajustar a carga horária conforme a necessidade do projeto, otimizando recursos e evitando gastos desnecessários. O credenciamento possibilita que cada monitor atue de forma individualizada, atendendo melhor aos objetivos pedagógicos e esportivos do projeto.

O pagamento é realizado de acordo com a prestação efetiva do serviço, garantindo melhor controle orçamentário e evitando desperdícios. Com profissionais especializados, o projeto tem maior potencial de impacto positivo na comunidade, promovendo inclusão social e o desenvolvimento esportivo local.

Diante da análise de mercado e das justificativas técnica e econômica apresentadas, o credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços como monitor esportivo nas modalidades de voleibol e handebol se mostra como a melhor alternativa para a execução eficiente e sustentável dos projetos esportivos.

**5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (item obrigatório):**

Dentre os orçamentos obtidos, o menor valor apresentado foi de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora, sendo este compatível com os valores praticados no mercado local para a categoria. Além disso, o profissional que ofertou esse valor atende aos requisitos necessários



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

para a prestação do serviço, garantindo a qualidade esperada para o desenvolvimento das atividades esportivas.

Dessa forma, a contratação com base neste valor se mostra a opção mais vantajosa, assegurando o equilíbrio entre economicidade e qualidade na execução das atividades. Chegou-se ao resultado máximo do termo de referencia no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), utilizando o menor preço para o certame, conforme Formulário de Pesquisa de Preço anexo a este processo.

**6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento, porém será obrigatório no TR-Termo de Referência):**

O credenciamento de pessoa física para prestação de serviços como monitor esportivo visa à execução de atividades nas modalidades de voleibol e handebol, garantindo o desenvolvimento esportivo e social dos participantes. O monitor esportivo atuará diretamente com os alunos, orientando, planejando e conduzindo treinamentos, atividades lúdicas e educativas voltadas para a iniciação e o aprimoramento das modalidades esportivas.

**Exigências e Condições**

- O profissional credenciado deverá possuir experiência comprovada na modalidade esportiva em que atuará, seja por meio de formação acadêmica, cursos técnicos ou vivência esportiva.
- As atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com a metodologia do projeto, priorizando a inclusão, a disciplina e o desenvolvimento motor dos alunos.
- O monitor esportivo deverá acompanhar e registrar a evolução dos participantes, além de promover ações que incentivem a prática esportiva de maneira contínua.
- A prestação dos serviços será realizada em espaços previamente definidos pela Administração Pública, garantindo condições adequadas para a prática esportiva.



### **Manutenção e Assistência Técnica**

Por se tratar de um serviço de monitoria esportiva, **não há exigência de manutenção e assistência técnica** de equipamentos ou materiais. Caso necessário, eventuais reposições ou adequações de materiais esportivos serão de responsabilidade da Administração Pública.

#### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (item obrigatório):**

A contratação não será parcelada, pois se trata da prestação de um serviço contínuo e indivisível. A fragmentação dessa contratação comprometeria a padronização das atividades e a continuidade do trabalho desenvolvido com os beneficiários do projeto.

#### **8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):**

A contratação de monitores esportivos por meio de credenciamento garante economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois possibilita a seleção de profissionais qualificados de forma transparente e sem a necessidade de realização de licitação, reduzindo custos operacionais e burocráticos. Além disso, o credenciamento permite maior flexibilidade na alocação dos monitores conforme a demanda de projetos esportivos, otimizando a utilização dos recursos financeiros. Dessa forma, evita-se a contratação de serviços desnecessários ou subutilizados, garantindo que o investimento público seja direcionado de maneira eficiente e sustentável.

#### **9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):**

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do servidor **Flávio Augusto Reinke**, Auxiliar Administrativo, enquanto a fiscalização das atividades será realizada pelo servidor **Leo Fernando Dolsan Moczulski**, Gerente de Esportes.



O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, assegurando que os monitores cumpram as obrigações estabelecidas no contrato, além de intermediar eventuais demandas entre a Administração e os prestadores de serviço.

O fiscal do contrato terá a função de monitorar a qualidade das atividades desenvolvidas, verificar a assiduidade dos monitores e garantir que as modalidades de voleibol e handebol sejam ministradas conforme os objetivos do Projeto Conexão Esportiva.

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):**

Declaramos que, no âmbito da presente contratação, **NÃO** existem outras contratações correlatas ou interdependentes.

**11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):**

A prestação de serviços por monitores esportivos não apresenta impactos ambientais significativos, pois as atividades envolvem apenas treinamentos e práticas esportivas sem consumo excessivo de recursos naturais ou geração de resíduos consideráveis.

**12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (item obrigatório):**

A contratação de monitores esportivos por meio de credenciamento mostra-se adequada e necessária para atender à demanda de treinamentos nas modalidades de voleibol e handebol. A medida garante a oferta contínua e qualificada das atividades esportivas, promovendo inclusão social, desenvolvimento técnico e bem-estar dos participantes.

O credenciamento possibilita a seleção de profissionais capacitados de forma transparente e eficiente, assegurando economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Dessa forma, a contratação atende plenamente à necessidade do projeto, alinhando-se aos objetivos da Administração Pública e proporcionando benefícios diretos à comunidade.

Massaranduba/SC, 28 de Março de 2025.

*[assinado digitalmente]*

---

**FLÁVIO AUGUSTO REINKE**

Matrícula: 139483 – 0

Auxiliar Administrativo



Assinado digitalmente por:

FLAVIO AUGUSTO  
REINKE  
...315.229-...  
Data: 01/04/2025  
17:31